



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 470/2002, DE 26 DE MARÇO DE 2002.

QUE DÁ DENOMINAÇÃO A AÇUDE
LOCALIZADO NO SÍTIO CONTENDAS,
DISTRITO DE UMBURANAS, MAURITI -
CEARÁ, e adota outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO
CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa DENOMINADO DE "FRANCISCO ROSENDO DIAS", o
açude localizado no Sítio Contendas, Distrito de Umburanas, Mauriti - Ceará.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a comunicar aos órgãos
competentes esta decisão tomada por esta Casa Legislativa, a fim de que seus efeitos
jurídicos se reproduzam.

Art. 3ª - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, EM 26
DE MARÇO DE 2002.

MÁRCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

